

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1239/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0128459/2023-12

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 729, de 18 de junho de 2025, fica renovado, a partir de 5 de dezembro de 2023, o reconhecimento do curso Técnico em Administração, ministrado pelo estabelecimento BIOTECNA – Centro de Educação, situado na Av. Madalena Pereira dos Santos, 336, B. Vila São Joaquim, em Itabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos, mantido pela entidade Centro Educacional Biotecna Ltda – EPP.

SRE – Nova Era

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/06/2025